



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

OFÍCIO nº 13/2024-CDR

Brasília, 21 de maio de 2024.

A Sua Excelência os Senhores  
**JADER BARBALHO FILHO**  
Ministro de Estado  
Ministério das Cidades

**CARLOS FÁVARO**  
Ministro de Estado  
Ministério da Agricultura e Pecuária  
Brasília/DF

**ASSUNTO: Remanejamento emenda de comissão para funcional programática já existente na LOA 2024**

Senhores Ministros,

Considerando o artigo 85, § 2º da Lei n. 14.791, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe que *“Para viabilizar a execução das dotações ou programações incluídas por emendas de comissão, as indicações e a priorização pelos autores serão realizadas por meio de ofício encaminhado diretamente aos Ministérios, órgãos e unidades responsáveis pela execução das programações.”*;

Considerando o § 10º do artigo 165 da Constituição Federal, que trata do dever que a administração tem de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade;



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

Considerando, especificamente, § 10 do artigo 4º da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 (LOA 2024) que diz: "§ 10. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares que envolvam o cancelamento de dotações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e coletivas, inclusive classificadas com "RP 2", desde que, cumulativamente:II – haja solicitação ou concordância do autor da emenda";

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR No 56/2024/GAB/SEPAR/SR/PR que dispõe sobre período de janela de crédito para alterações orçamentárias - RPs 7 e 8, bem como os procedimentos; e,

Investido da condição de Presidente desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar remanejamento de saldo da emenda 60110002 **para funcional programática já existente na LOA 2024** e solicitar a operacionalização, conforme indicado abaixo:

DE:

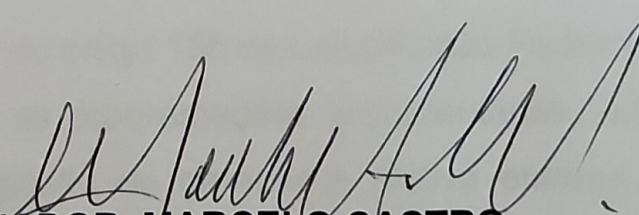
RP	EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
8	60110002	56000	56101	15.451.2319.00T1.0001	4	200.000.000

PARA:

RP	EMENDA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	GND	VALOR
8		22000	22101	20.608.1144.20ZV.0001	4	200.000.000

Sem mais para o momento, renovo meus votos de mais alta estima.

Atenciosamente,

  
**SENADOR MARCELO CASTRO**

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo